



3º [TERCEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912419875, QUE ENTRE SI FAZEM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT (CONTRATO Nº 014/2017) E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT		
CNPJ/MF: 04.898.488/0001-77	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome resumido: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT	Ramo de Atividade: REGULAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS	
Endereço: SETOR SCE/SUL - LOTE 10 - TRECHO 3 - PROJETO ORLA - POLO 8, S/Nº - ASA SUL		
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70200-003
Telefone: [REDACTED]	FAX: *****	
Endereço Eletrônico [REDACTED]		
Nome do Representante Legal: MARCELO VINAUD PRADO		
Cargo/Função: DIRETOR-GERAL	RG: [REDACTED]	CPF: 590.360.951-15

CONTRATADA:

CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES BRASÍLIA	CNPJ/MF: 34.028.316/0007-07	
Endereço: SCEN TRECHO 02 LOTE 04 TÉRREO		
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70800-901
Endereço Eletrônico [REDACTED]	Telefone: [REDACTED]	
Representante Legal I: RAFAEL DE LIMA BEMA		
RG: [REDACTED]	CPF: 045.245.036 50	
Representante Legal II: ALINE KAINICKAM DE ANDRADE SILVA		
RG: [REDACTED]	CPF: 092.201.767 00	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o **3º [TERCEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912419875 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 05 (cinco) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 05 (cinco) meses, de **26/07/2020 até 26/12/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em **R\$ 4.066.983,55 (quatro milhões, sessenta e seis mil novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)**.

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: **339039-47**

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: **26.125.3006.20UB.0001**

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael de Lima Bema, Gerente - G3**, em 24/07/2020, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G2**, em



24/07/2020, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Candice da Cruz Ferreira, Chefe de Secao - G2**, em 24/07/2020, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINAUD PRADO, Usuário Externo**, em 24/07/2020, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15646929** e o código CRC **F26D508C**.